



FUNDAÇÃO FLORESTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL nº. 032/2017

PROCESSO FF Nº 291/2017

**Reorganiza o Conselho Consultivo da
Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade FEENA**

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das unidades de conservação do Estado de São Paulo.

Considerando a Resolução SMA nº 114, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Consultivo da Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA.

CONVIDA as organizações não governamentais ambientalistas com atuação na região da FEENA para efetuar o seu cadastramento no processo seletivo para participar da instituição do Conselho Consultivo da FEENA, biênio 2017-2019.

1.- O Conselho será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da sociedade civil, com a seguinte composição:

I - Do Poder Público:

- a) 1 (um) representante indicado pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal, que será o Presidente do Conselho;
- b) 1 (um) representante indicado pela Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN, como titular, e 1 (um) representante indicado pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA, como suplente, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- c) 1 (um) representante indicado pelo Instituto Florestal;
- d) 1 (um) representante indicado pelo Instituto de Biociências, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP;
- e) 1 (um) representante indicado pelo Município de Rio Claro; e
- f) 1 (um) representante indicado pela Câmara dos Vereadores de Rio Claro.

II - Da Sociedade Civil:

- a) 1 (um) representante indicados por organizações não governamentais ambientalistas;
- b) 4 (quatro) representantes indicados por organizações não governamentais;
- c) 1 (um) representante indicado pelas entidades de classe.

2- As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho efetuar o seu cadastramento no prazo de 10 (dez) dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

- I - cópia do estatuto da entidade devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- II - comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade; e
- III - cópia da ata de constituição da diretoria atual.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

3- A ficha de cadastro deverá ser enviada ou entregue no prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

EMAIL: claudiavanzi@fflorestal.sp.gov.br

ou

Endereço: *(de 2ª a 6ª. Feira, das 8 às 17 horas)*

Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade FEENA

Av. Navarro de Andrade, s/nº

CEP: 13500-970

Cx. Postal: 29 - Rio Claro/SP

4- Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação Florestal através do e-mail claudiavanzi@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone (011) 2997 5065.

5- A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

6- As entidades da sociedade civil já cadastradas sob a égide da Resolução SMA nº 12, de 10 de fevereiro de 2017, estão dispensadas de apresentar a documentação exigida pelo artigo 3º da presente Resolução.

7- O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, 04 de outubro de 2017.

WALTER TESCH

Diretor Executivo



FUNDAÇÃO FLORESTAL

ANEXO
FEENA FLORESTA ESTADUAL EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE
CONSELHO CONSULTIVO

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()

Proprietários de imóveis no interior da unidade ()

Trabalhadores atuantes na região ()

Setor privado atuante na região ()

Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº: Complemento:

CEP: Município:

UF:

Telefone: ()

E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição